

Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1335
www.albertina.mg.gov.br

LEI N° 1.474 DE 06 DE JUNHO DE 2022

"Revoga a Lei nº 1.109, de 14 de março de 2014"

- \mathbf{O} Prefeito Municipal Albertina, Estado de Minas Gerais, de no uso suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
 - Art. 1°. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei n° 1.109, de 14 de março de 2014 e suas alterações posteriores.
 - Art.2º. Revogando-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 06 de junho de 2022

JOAO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

